PROJETO DE LEI Nº 216/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza anual da calha do Rio Formiga e da calha do Rio Mata Cavalo para prevenir inundações, transbordos e que em caso de chuvas fortes a água saia do leito dos rios.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, anualmente, a limpeza da calha do Rio Formiga e da calha do Rio Mata Cavalo, com o objetivo de prevenir inundações, transbordo e que a água saia do leito dos rios.

Art. 2º - A limpeza da calha do Rio Formiga e da calha do Rio Mata Cavalo deverá ser realizada, no mínimo, a cada 12 (doze) meses, nos meses que antecedem o período chuvoso, podendo haver maior frequência em caso de necessidade.

Art. 3º - A limpeza da calha do Rio Formiga e da calha do Rio Mata Cavalo deverá incluir, no mínimo, a retirada de resíduos, lama, vegetação invasora e lixo.

Art. 4º - Os resíduos retirados da calha do Rio Formiga e da calha do Rio Mata Cavalo deverão ser levados para local adequado à dispensa de todo material.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá garantir a ampla divulgação do cronograma de limpeza da calha do Rio Formiga e da calha do Rio Mata Cavalo e também a observância das demais legislações ambientais.

Art. 6º - O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis à apuração por órgãos competentes, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 7° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de janeiro de 2026.

Thiago Leao Pinheiro:06726935692
Assinado de forma digital por Thiago Leao Pinheiro:06726935692
Dados: 2026.01.28 14:41:48 -03'00'

VEREADOR THIAGO LEÃO PINHEIRO

THIAGO PINHEIRO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca obrigar o Poder Executivo, **anualmente**, a limpeza da calha do Rio Formiga e da calha do Rio Mata Cavalo, com o objetivo de prevenir inundações, transbordo e que a água saia do leito dos rios, buscando prevenir a ocorrência de enchentes na cidade, já que cerca de 80% das margens dos dois rios fica na área urbana e é ocupada por casas.

Com os trabalhos de limpeza anual a calha dos rios ficará desobstruída, o que consequentemente dará maior fluidez às águas, prevenindo assim enchentes e prevenindo maiores transtornos à cidade como os acontecidos no dia 23 de janeiro de 2026.

A presente proposição, busca ainda, garantir que os resíduos retirados da calha do Rio Formiga e da calha do Rio Mata Cavalo deverão ser levados para local adequado à dispensa de todo material, demonstrando assim sua preocupação com a questão ambiental. Apenas a título exemplificativo, matéria jornalística datada de 06/09/2013 e publicada no portal G1 (disponível em: https://g1.globo.com/mg/centro-oeste/noticia/2013/09/temendo-enchentes-prefeitura-faz-limpeza-de-rios-em-formiga-mg.html) relata que, na limpeza realizada naquele ano, foram retirados mais de 600 (seiscentos!!) caminhões de resíduos e lixo.

Veja-se:



MENU G1 CENTRO-OESTE - MG TV INTEGRAÇÃO

06/09/2013 16h58 - Atualizado em 06/09/2013 16h58

Temendo enchentes Prefeitura faz limpeza de rios em Formiga, MG

Ação ocorreu nos rios Mata Canalos, Formiga e afluentes.
Foram retirados mais de 600 caminhões de resíduos e lixo.

Anna Lúcia Silva
Do G1 Centro-Oeste de Minas

FACEBOOK

Isto posto, considerando a urgente necessidade de se prevenir novas enchentes e maiores prejuízos em nossa cidade, é que se roga aos nobres colegas vereadores a aprovação desta proposição.

Formiga/MG, 24 de janeiro de 2026

Thiago Leao
Pinheiro:06726935692

Assinado de forma digital por Thiago Leao Pinheiro:06726935692
Dados: 2026.01.28 14:42:08 -03'00'

Vereador Thiago Leão Pinheiro
Thiago Pinheiro